DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, processo administrativo nº 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente, especificados nos itens 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 32, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 153, 158, 162, 167, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 204, 206, 213, 217, 218, 219, 220, 222, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 235 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**
CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87
Endereço: Avenida Jose Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazar_edson@yahoo.com.br
Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
CPF: 154.240.608-03
Valor total de R$ 134.206,40 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant	Valor Unitário R$
6	REFIL PARA COLA QUENTE- É UM ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA VEGETAL ECOLOGICAMENTE CORRETA. SUA	GATTE	UN	42	23,50

	APLICAÇÃO É PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, FIO DE TELEFONE, ARTESANATOS, CALÇADOS ETC.				
9	PASTAS POLIONDAS OFICIO 340X245X55 MM- AS PASTAS DE POLIONDAS SÃO IDEIAS PARA VOCÊ ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE SUA EMPRESA OU GUARDAR OS TRABALHOS DE ESCOLA. DIMENSÕES: 340 X 245 X 55MM	ACP	UN	72	3,70
10	PASTA ABA ELÁSTICA (PLASTICO) OFICIO 340X245X55 MM- PASTA ABA ELÁSTICO EM POLÍMERO. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. DIMENSÕES: 340 X 245 X 55MM	ACP	UN	330	3,70
13	PASTA CATALOGO 240X330 MM C/10- CAPA EM MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHAR 10 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS ENCORPADOS E TRANSPARENTES, PRESOS POR 4 COLCHETES METÁLICOS. LOMBO ADAPTÁVEL PARA MAIS REFIS. FORMATO: OFÍCIO - 240MM X 330MM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PERCALUX.	ACP	UN	57	8,90
14	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4 325X230 MM- PASTA PARA DOCUMENTOS, COM SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS. FORMATO: A4 - 325MM X 230MM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DETALHE: 12 DIVISÕES.	ACP	UN	50	14,00
15	PASTA ARQUIVO MORTO POLÍMERO 360X135X252 MM- PASTA PARA SER MONTADA, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DEMAIS PRODUTOS. FORMATO (MM): MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO. MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM. MATERIAL: POLÍMERO.	S. CARLOS	UN	39	4,00
16	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66 CM C/100- CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE. COR: BRANCA; GRAMATURA: 150G/M²; DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	S.CARLOS	PCT	10	53,90
17	CARTOLINA CORES SORTIDAS 150G 50X66 CM C/100- CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE. COR: SORTIDA; GRAMATURA: 150G/M²; DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	S. CARLOS	PCT	10	54,45
18	BLOCO FLIP CHARP 64X88CM C/50 FLS- BLOCO FLIP-CHART, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROS SERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE. PRÁTICO PARA CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS; BLOCO COM 50 FOLHAS, 640MM X 880MM, 56G/M.	TAMOIO	PCT	10	46,00
19	PAPEL A4 VERGÊ 90G 21X297 MM C/50FLS- PAPEL A4 (VERGÊ) BRANCO 90G. COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. 210X297MM.	USAPEL	PCT	53	8,80
26	CADENO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200 FLS- CADERNO 10 X 1 CAPA DURA 200 FOLHAS; LAMINACAO FOSCA; BOLSO EM PAPEL; ESPIRAL	MAXIMA	UN	33	10,96
29	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COR VERMELHA C/50- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: VERMELHA; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	12	39,60
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/5- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: VERMELHA; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	12	39,60
32	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 CORES VARIADAS- TINTA RESISTENTE À ÁGUA. TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA RESISTENTE DE POLIACETAL DE 1.0MM COM PROTETOR DE METAL. ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.1MM.	BRW	UN	42	3,70
36	TESOURA PROFISSIONAL 21 CM- CABO PLÁSTICO; - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	GOLLER	UN	34	10,19
37	RÉGUA ACRILICA 30CM- A RÉGUA DE 30CM, COM GRAVAÇÃO DIFERENCIADA A CADA 5CM, FABRICADAS EM POLIESTIRENO COM 3 MM DE ESPESSURA. MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E DESIGN INOVADOR. 16,5X3X4 CM. UTILIZADA PARA MEDIÇÃO.	MEGA	UN	96	0,55
41	FITA DUPLA FACE 18MMX30M- A FITA DUPLA FACE PODE SER USADA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO EM FESTAS, EM ESTÚDIOS DE ARTE OU AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. NÃO APARECE QUANDO APLICADA. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONADO. TAMANHO: 18MMX30M.	ADELBRAS	UN	42	13,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

42	FITA CREPE BRANCA 18MMX50M- PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDA: 18MM X 50 METROS. É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, MASCARAMENTO IMOBILIÁRIAS ETC.	ADELBRAS	UN	46	5,40
43	CLIPS N.º 2/0 CX 500- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 2/0	Go Office	CX´	18	7,13
44	CLIPS 4/0 C/500G- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 4/0	Go Office	CX´	9	7,20
45	CLIPS 6/0 C/500G- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 6/0	Go Office	CX´	4	8,80
47	ENVELOPE COMERCIAL114X162MM 63GRS CX C/1000- ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM 63GRS CX C/1000.	SCRITT	CX´	3	67,50
56	GRAMPO GALVANEZADO 26/6 C/5000 75G- GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX 5000 UN. COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS; PESO: 75 G/M², CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BWR	CX´	30	2,40
57	TONER COMPATIVEL P-1085 (217-A) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	15	44,00
58	TINTA REFIL HP GT 51 BLACK 90 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	3	8,70
59	TINTA REFIL HP GT 52 CYAN 70 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	3	8,50
60	TINTA REFIL HP GT 52 MAGENTA 70 ML - TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	3	8,50
61	TINTA REFIL HP GT 52 YELLOW 70 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	3	8,50
62	TONER ORIGINAL TN219 PRETO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.	BROTHER ORIGINAL	UN	35	583,00
63	TONER ORIGINAL TN219 CIANO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.	BROTHER ORIGINAL	UN	26	583,00
64	TONER ORIGINAL TN219 MAGENTA - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.	BROTHER ORIGINAL	UN	26	610,00
65	TONER ORIGINAL TN219 AMARELO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.	BROTHER ORIGINAL	UN	26	610,00
67	TONER COMPATIVEL W-1105-A COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	79	28,50
68	TONER COMPATIVEL TN-1060 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	23	19,50
95	TONER COMPATIVEL CE-285-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO	EVOLUT	UN	28	19,80

	RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
96	TONER COMPATIVEL CF-510-A BLACK (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	5	41,50
97	TONER COMPATIVEL CF-511-A CYAN (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	3	52,90
98	TONER COMPATIVEL CF-512-A YELLOW (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	3	41,00
99	TONER COMPATIVEL CF-513-A MAGENTA (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	3	69,00
100	TINTA REFIL EPSON 544/504 CYAN 65 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	2	5,47
101	TINTA REFIL EPSON 544/504 MAGENTA 65 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	2	7,20
102	TINTA REFIL EPSON 544/504 YELLOW 65 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	2	6,86
103	TINTA REFIL EPSON 544/504 BLACK PIGMENTADA 127 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.	ASTON	UN	2	7,76
105	TONER COMPATIVEL CF-258-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC	EVOLUT	un	6	33,00

	19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
107	TONER W1330 (408DN) COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	8	61,00
108	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO PARDO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 3,00 MM (+/- 0,3), SEM IMPRESSÃO E COM RESISTÊNCIA DE COLUNA DE 4,00 KGF/CM (+/- 0,5), DIMENSOES 350X140X255.	S. CARLOS	UN	75	3,70
110	TONER TN3612XL (DCP-L5662DN - DCP-L5512DN) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	EVOLUT	UN	6	75,00
112	TONER MLT-D203U (ML-3750ND) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	BY QUALITY	UN	2	69,00
113	TONER COMPATIVEL P-870-BLACK (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	BY QUALITY	UN	6	23,85
114	TONER COMPATIVEL P-871-CYAN (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP	BY QUALITY	UN	5	33,00

	COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
115	TONER COMPATIVEL P-872-YELLOW (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	BY QUALITY	UN	5	31,00
116	TONER COMPATIVEL P-873-MAGENTA (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	BY QUALITY	UN	5	31,00
117	TONER ORIGINAL BQ 230X-2300X BLACK (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.	HP	UN	6	600,00
118	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2301X CYAN (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.	HP LASER	UN	5	539,10
119	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2302X YELLOW (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.	HP LASER	UN	5	494,68
120	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2303X MAGENTA (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.	HP LASER	UN	5	494,68
122	COLA BRANCA ESCOLAR 1LT- SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL; MADEIRA; BISCUIT; TECIDOS; CORTIÇAS;		UN	3	7,10
123	COLA INSTANTANEA N.º2 (20G)- É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, É UM ADESIVO DE USO GERAL. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS.		UN	38	7,40
124	COLA BASTAO 10G- COLA EM BASTÃO IDEAL PARA PROJETOS ESCOLARES, ARTESANATO E OFFICE. POSSIBILITA A COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO E DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.		UN	33	1,40
125	COLA BRANCA ESCOLAR 35G C/12- SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL; MADEIRA; BISCUIT; TECIDOS; CORTIÇAS;		CX´	8	11,50
126	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POT 15 WATTS BIVOLT- AS PISTOLAS PARA COLA QUENTE SÃO EXCELENTES PARA A APLICAÇÃO DE COLA QUENTE NAS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES: TECIDOS; MADEIRA; VIDRO; PLÁSTICO; METAL; CERÂMICA ENTRE OUTRAS. É IDEAL PARA REALIZAR ACABAMENTOS FINOS, PEQUENOS REPAROS E ARTESANATOS EM GERAL. É BIVOLT E POSSUI 15W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM.		UN	4	10,39
127	REFIL PARA COLA QUENTE- É UM ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA VEGETAL ECOLOGICAMENTE CORRETA. SUA APLICAÇÃO É PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, FIO DE TELEFONE, ARTESANATOS, CALÇADOS ETC.		UN	13	23,50
128	PASTA ABA E ELASTICO PAPEL 33,5X3X24- PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES.		UN	115	2,10

129	PASTA DE PLASTICO COM GRAMPO TRILHO OFICIO- PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL. PERFEITA PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. PROJETADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. 340 X 245 MM.		UN	71	2,00
130	PASTAS POLIONDAS OFICIO 340X245X55 MM- AS PASTAS DE POLIONDAS SÃO IDEIAS PARA VOCÊ ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE SUA EMPRESA OU GUARDAR OS TRABALHOS DE ESCOLA. DIMENSÕES: 340 X 245 X 55MM		UN	23	3,70
131	PASTA ABA ELÁSTICA (PLASTICO) OFICIO 340X245X55 MM- PASTA ABA ELÁSTICO EM POLÍMERO. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. DIMENSÕES: 340 X 245 X 55MM		UN	110	3,70
132	PASTA AZ LARGA 282LX75AX345C MM- FORMATO OFICIO; LOMBADA LARGA COM VISOR; COM MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: L:282 X A:75 X C:345MM		UN	80	12,50
133	PASTA SUSPENSA 361X240 230G - PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT PINTADO (230G/M). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES: 361 X 240MM. GRAMATURA: 230G / M.		UN	72	2,70
134	PASTA CATALOGO 240X330 MM C/10- CAPA EM MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHAR 10 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS ENCORPADOS E TRANSPARENTES, PRESOS POR 4 COLCHETES METÁLICOS. LOMBO ADAPTÁVEL PARA MAIS REFIS. FORMATO: OFÍCIO - 240MM X 330MM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PERCALUX.		UN	19	8,90
135	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4 325X230 MM- PASTA PARA DOCUMENTOS, COM SEPARAÇÃO POR DIVISÓRIAS. FORMATO: A4 - 325MM X 230MM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DETALHE: 12 DIVISÕES.		UN	16	14,00
136	PASTA ARQUIVO MORTO POLÍMERO 360X135X252 MM- PASTA PARA SER MONTADA, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DEMAIS PRODUTOS. FORMATO (MM): MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO. MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM. MATERIAL: POLÍMERO.		UN	12	4,00
137	CARTOLINA BRANCA 150G 50X66 CM C/100- CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE. COR: BRANCA; GRAMATURA: 150G/M²; DIMENSÕES: 50CM X 66CM.		PCT	3	53,90
138	CARTOLINA CORES SORTIDAS 150G 50X66 CM C/100- CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCREVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE. COR: SORTIDA; GRAMATURA: 150G/M²; DIMENSÕES: 50CM X 66CM.		PCT	3	54,45
139	BLOCO FLIP CHARP 64X88CM C/50 FLS- BLOCO FLIP-CHART, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROS SERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE. PRÁTICO PARA CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS; BLOCO COM 50 FOLHAS, 640MM X 880MM, 56G/M.		PCT	3	46,00
140	PAPEL A4 VERGÊ 90G 21X297 MM C/50FLS- PAPEL A4 (VERGÊ) BRANCO 90G. COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. 210X297MM.		PCT	17	8,80
141	PAPEL SULFITE 75G A4 210X297 MM C/500 FLS C/10 PCT- PAPEL A4 210X297MM. 75G/M² C/ COR: BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. OBRIGATÓRIO SELO CEFOR ECF.		CX´	36	255,00
142	CADERNO BROCHURA G 96 FLS CD 200X275MM- CAPA DURA COSTURADO; FRONTISPÍCIO PADRÃO; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²); FOLHAS INTERNAS 56G/M²; GUARDA: KRAFT (110G/M²).		UN	37	6,50
147	CADENO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200 FLS- CADERNO 10 X 1 CAPA DURA 200 FOLHAS; LAMINACAO FOSCA; BOLSO EM PAPEL; ESPIRAL		UN	11	10,96
153	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 CORES VARIADAS- TINTA RESISTENTE À ÁGUA. TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA RESISTENTE DE POLIACETAL DE 1.0MM COM PROTETOR DE METAL. ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.1MM.		UN	13	3,70
158	RÉGUA ACRILICA 30CM- A RÉGUA DE 30CM, COM GRAVAÇÃO DIFERENCIADA A CADA 5CM, FABRICADAS EM POLIESTIRENO COM 3 MM DE ESPESSURA. MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E DESIGN INOVADOR. 16,5X3X4 CM. UTILIZADA PARA MEDIÇÃO.		UN	32	0,55
162	FITA DUPLA FACE 18MMX30M- A FITA DUPLA FACE PODE SER USADA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO EM FESTAS, EM ESTÚDIOS DE ARTE OU AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. NÃO APARECE QUANDO APLICADA. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE		UN	14	13,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

	ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONADO. TAMANHO: 18MMX30M.				
167	CLIPS 10/0 C/500G -CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 10/0		CX´	1	13,87
175	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 PARA 20 FOLHAS 120G- GRAMPEADOR METÁLICO PRETO, 26/6 PARA 20 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 4 X 13 X 6 CM; 120 G		UN	13	55,00
179	TINTA REFIL HP GT 51 BLACK 90 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.		UN	1	8,70
180	TINTA REFIL HP GT 52 CYAN 70 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.		UN	1	8,50
181	TINTA REFIL HP GT 52 MAGENTA 70 ML - TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.		UN	1	8,50
182	TINTA REFIL HP GT 52 YELLOW 70 ML- TINTA COMPATÍVEL OU SIMILAR.		UN	1	8,50
183	TONER ORIGINAL TN219 PRETO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.		UN	11	583,00
184	TONER ORIGINAL TN219 CIANO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.		UN	8	583,00
185	TONER ORIGINAL TN219 MAGENTA - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.		UN	8	610,00
186	TONER ORIGINAL TN219 AMARELO - IMPRESSORA DCP - L3560CDW. APRESENTAR AMOSTRA.		UN	8	610,00
188	TONER COMPATIVEL W-1105-A COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	26	28,50
189	TONER COMPATIVEL TN-1060 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	7	19,50
192	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES 48X66MM 200G- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. 48X66CM. 200G. CORES SORTIDAS.		UN	85	1,75
204	CANETINHA HIDROGRAFICA C/12 CORES- CANETINHAS COM TINTA LAVÁVEL QUE NÃO MANCHA A MAIORIA DOS TECIDOS E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. - CORES: 12 CORES; - EXCLUSIVAS ESFERAS ANTI DESLIZANTES: MAIOR FIRMEZA PARA PINTAR; - TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS; PARA MELHOR RESULTADO, LAVE A ROUPA IMEDIATAMENTE.		UN	3	5,00
206	LÁPIS DE COR C/12 CORES- GIZ DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 80MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 12 CORES - SELO FSC		CX	20	3,75
213	MASSINHA PARA MODELAR C/12 180G- A MASSA DE MODELAR FOI DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. TAMBÉM E ÓTIMA PARA QUEM GOSTA DE USAR SUA CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS. A BASE DE AMIDO, NÃO TOXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES. 12 CORES SORTIDAS. 180G		CX´	5	4,00
217	TONER COMPATIVEL CF-510-A BLACK (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE		UN	1	41,50

	TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
218	TONER COMPATIVEL CF-511-A CYAN (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	61,00
219	TONER COMPATIVEL CF-512-A YELLOW (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	41,00
220	TONER COMPATIVEL CF-513-A MAGENTA (M180) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	67,00
222	TONER COMPATIVEL CF-258-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		un	2	33,00
225	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO PARDO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 3,00 MM (+/- 0,3), SEM IMPRESSÃO E COM RESISTÊNCIA DE COLUNA DE 4,00 KGF/CM (+/- 0,5), DIMENSOES 350X140X255.		UN	25	3,70
228	TONER COMPATIVEL P-870-BLACK (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM		UN	2	23,85

	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
229	TONER COMPATIVEL P-871-CYAN (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	34,90
230	TONER COMPATIVEL P-872-YELLOW (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	32,95
231	TONER COMPATIVEL P-873-MAGENTA (CP1025) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COLORIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19798 OU EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	32,70
232	TONER ORIGINAL BQ 230X-2300X BLACK (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.		UN	2	600,00
233	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2301X CYAN (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	539,10
234	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2302X YELLOW (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	494,68
235	TONER ORIGINAL BQ 230X- 2303X MAGENTA (HP LASERJET COLOR 4303 FDW) – APRESENTAR AMOSTRA.		UN	1	494,68

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

GESTORES DA ATA:

TATIANA CRIVELARO PRESTES
NUTRICIONISTA
CPF Nº 304.419.048-74

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
DIRETORA DE GABINETE
CPF Nº 438.025.208-66

DANIEL SOUZA DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL
CPF Nº 154.240.748-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

QUELLI APARECIDA LUAN
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF Nº 291.456.758-80

DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
CPF Nº 276.566.798-55

ROSELENI DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 174.772.828-45

LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CPF Nº 083.698.708-05

GISLENE PASCHOAL RONCARI
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 126.640.568-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 058/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
Cargo: Empresário
CPF: 154.240.608-03

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **TATIANA CRIVELARO PRESTES**
Cargo: Nutricionista
CPF: 304.419.048-74

Assinatura:_____

Nome: **LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA**
Cargo: Diretora De Gabinete
CPF: 438.025.208-66

Assinatura:_____

Nome: **DANIEL SOUZA DA SILVA**
Cargo: Diretor Municipal De Serviços Públicos Urbano E Rural
CPF: 154.240.748-63

Assinatura:_____

Nome: **QUELLI APARECIDA LUAN**
Cargo: Diretora Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
CPF: 291.456.758-80

Assinatura:_____

Nome: **DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO**
Cargo: Diretora Municipal De Cultura, Esporte, Juventude E Turismo
CPF: 276.566.798-55

Assinatura:_____

Nome: **ROSELENI DA SILVA**
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 174.772.828-45

Assinatura:_____

Nome: **LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO**
Cargo: Engenheira Agrônoma
CPF: 083.698.708-05

Assinatura:_____

Nome: **GISLENE PASCHOAL RONCARI**
Cargo: Diretora Municipal De Saúde
CPF: 126.640.568-24

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, processo administrativo nº 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente, especificados nos itens 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA.**
CNPJ/MF: 54.349.003/0001-64
Endereço: Avenida João Cernach nº 860 – Bairro Centro – CEP 16.200-054 – Birigui – SP –
Fone: (0XX18) 3656-2116 – E-mail: vendas2@ecopapeis.com.br
Representante Legal: **SENHORA MATILDE MARTINS COUTINHO**
CPF: 073.223.638-09
Valor total de R$ 23.740,20 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant	Valor Unitário R$
20	PAPEL SULFITE 75G A4 210X297 MM C/500 FLS C/10 PCT- PAPEL A4 210X297MM. 75G/M² C/ COR: BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. OBRIGATÓRIO SELO CEFOR ECF.	ECO PREMIUM	CX´	109	217,80

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA.
MATILDE MARTINS COUTINHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

GESTORES DA ATA:

TATIANA CRIVELARO PRESTES
NUTRICIONISTA
CPF Nº 304.419.048-74

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
DIRETORA DE GABINETE
CPF Nº 438.025.208-66

DANIEL SOUZA DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL
CPF Nº 154.240.748-63

QUELLI APARECIDA LUAN
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF Nº 291.456.758-80

DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
CPF Nº 276.566.798-55

ROSELENI DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 174.772.828-45

LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CPF Nº 083.698.708-05

GISLENE PASCHOAL RONCARI
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 126.640.568-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 059/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **MATILDE MARTINS COUTINHO**
Cargo: Empresária
CPF: 073.223.638-09

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **TATIANA CRIVELARO PRESTES**
Cargo: Nutricionista
CPF: 304.419.048-74

Assinatura:_____

Nome: **LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA**
Cargo: Diretora De Gabinete
CPF: 438.025.208-66

Assinatura:_____

Nome: **DANIEL SOUZA DA SILVA**
Cargo: Diretor Municipal De Serviços Públicos Urbano E Rural
CPF: 154.240.748-63

Assinatura:_____

Nome: **QUELLI APARECIDA LUAN**
Cargo: Diretora Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
CPF: 291.456.758-80

Assinatura:_____

Nome: **DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO**
Cargo: Diretora Municipal De Cultura, Esporte, Juventude E Turismo
CPF: 276.566.798-55

Assinatura:_____

Nome: **ROSELENI DA SILVA**
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 174.772.828-45

Assinatura:_____

Nome: **LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO**
Cargo: Engenheira Agrônoma
CPF: 083.698.708-05

Assinatura:_____

Nome: **GISLENE PASCHOAL RONCARI**
Cargo: Diretora Municipal De Saúde
CPF: 126.640.568-24

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, processo administrativo nº 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214 e 215 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 03.853.315/0001-70
Endereço: Rua Nove De Julho nº 738 – Bairro Centro – CEP 14.840-000 – Guariba – SP – Fone (0XX16) 3231-3537 – E-mail: chechltdame@gmail.com
Representante Legal: **SENHORA LUCIANA MARIA CHRISTOFORO**
CPF: 104.295.328-73
Valor total de R$ 20.878,14 (vinte mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant	Valor Unitário R$
1	COLA BRANCA ESCOLAR 1LT- SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	TURMA DA COLA	UN	11	7,20

	IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL; MADEIRA; BISCUIT; TECIDOS; CORTIÇAS;				
2	COLA INSTANTANEA N.º2 (20G)- É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, É UM ADESIVO DE USO GERAL. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS.	RENDICOLLA	UN	117	7,50
3	COLA BASTAO 10G- COLA EM BASTÃO IDEAL PARA PROJETOS ESCOLARES, ARTESANATO E OFFICE. POSSIBILITA A COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO E DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	LYKE	UN	99	1,50
4	COLA BRANCA ESCOLAR 35G C/12- SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL; MADEIRA; BISCUIT; TECIDOS; CORTIÇAS;	COLA +	CX´	24	12,00
5	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POT 15 WATTS BIVOLT- AS PISTOLAS PARA COLA QUENTE SÃO EXCELENTES PARA A APLICAÇÃO DE COLA QUENTE NAS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES: TECIDOS; MADEIRA; VIDRO; PLÁSTICO; METAL; CERÂMICA ENTRE OUTRAS. É IDEAL PARA REALIZAR ACABAMENTOS FINOS, PEQUENOS REPAROS E ARTESANATOS EM GERAL. É BIVOLT E POSSUI 15W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM.	RISOVIT	UN	12	10,50
7	PASTA ABA E ELASTICO PAPEL 33,5X3X24- PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES.	TP PASTAS	UN	345	2,20
8	PASTA DE PLASTICO COM GRAMPO TRILHO OFICIO- PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL. PERFEITA PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. PROJETADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. 340 X 245 MM.	POLIBRÁS	UN	214	2,10
11	PASTA AZ LARGA 282LX75AX345C MM- FORMATO OFICIO; LOMBADA LARGA COM VISOR; COM MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: L:282 X A:75 X C:345MM	ECONOMIC	UN	240	13,00
12	PASTA SUSPENSA 361X240 230G - PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT PINTADO (230G/M). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. DIMENSÕES: 361 X 240MM. GRAMATURA: 230G / M.	TP PASTAS	UN	218	2,00
21	CADERNO BROCHURA G 96 FLS CD 200X275MM- CAPA DURA COSTURADO; FRONTISPÍCIO PADRÃO; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²); FOLHAS INTERNAS 56G/M²; GUARDA: KRAFT (110G/M²).	ESCRIBA	UN	113	6,30
22	CADERNO BROCHURA 48 FLS CD 1/4 140X200MM- CAPA DURA COSTURADO; FRONTISPÍCIO PADRÃO; 48 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO: 140MM X 200MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²); FOLHAS INTERNAS 56G/M²; GUARDA: KRAFT (110G/M²).	ESCRIBA	UN	112	2,80
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FLS LAM. FOSCA- CADERNO 01 X 1 CAPA DURA 80 FOLHAS; LAMINACAO FOSCA; BOLSO EM PAPEL	ESCRIBA	UN	34	8,00
24	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FLS 275X200MM- CADERNO ESPIRAL 275X200MM 96FLS	CREDEAL	UN	8	5,10
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FLS LAM. VERNIZ- CADERNO 01 X 1 CAPA DURA 80 FOLHAS; LAMINACAO VERNIZ, ESPIRAL	ESCRIBA	UN	34	8,30
27	LIVRO ATA 100 FLS 56G 206X300 MM- LIVRO EXPEDIENTE, CAPA DURA, Nº 100 FLS, LIVRO ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M, FORMATO(MM)206X300	PÁGINA BRASIL	UN	29	11,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COR AZUL C/50- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: AZUL; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	12	27,00
31	CANETA MARCA TEXTO AMARELO- CANETA MARCA TEXTO, PARA DESTACAR EM CORES VIBRANTES E FLUORESCENTES.	MAXPRINT	UN	173	1,10
33	CORRETIVO LIQUIDO CANETA 8ML- O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DO CORRETIVO. SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE COBERTURA. PERMITE CORREÇÕES PRECISAS COM MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO. O CLIP DA TAMPA SE PRENDE FACILMENTE AO CADERNO.	MAKE +	UN	72	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

34	LÁPIS PRETO N.º 2 C/144- LÁPIS DE MADEIRA PRETO REDONDO; - HB NO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE GRADUAÇÃO: HB CORPO EM MADEIRA IDEAL PARA PESSOAS QUE UTILIZAM EM MATERIAIS ESCOLARES OU TRABALHO. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS CAIXA COM 144 UNIDADES - SELO FSC	LYKE	CX´	6	30,10
35	BORRACHA BRANCA 7G CX C/60- AS BORRACHAS DE APAGAR NATURAIS SÃO PRODUZIDAS A PARTIR DO LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, UMA MATÉRIA-PRIMA RENOVÁVEL, QUE SE REGENERA NA NATUREZA. ELAS TÊM EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ. ELE PERMITE QUE FRAGMENTOS DA BORRACHA SE SOLTEM NA HORA DE APAGAR E QUE NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO: 3,1 X 2,0 X 0,6 CM. PESO: 7 G	MAKE +	CX	6	15,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M- FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, USO GERAL. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 48MMX40M	FITAR	UN	56	1,95
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M- FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, USO GERAL. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12MMX40M	FITAR	UN	50	0,60
40	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M- PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDA: 48MM X 50 METROS. É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, MASCARAMENTO IMOBILIÁRIAS ETC.	FITAR	UN	52	9,70
46	CLIPS 10/0 C/500G -CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 10/0	FIXPAPER	CX´	4	12,60
48	ENVELOPE SACO NATURAL229 MM X 324 MM 75 G CX C/250.- ENVELOPE SACO NATURAL 229 MM X 324 MM 75 G CX C/250.	SIMPRA	CX´	5	60,00
49	ENVELOPE SACO OURO 110X170 MM 80GRS CX C/250.- ENVELOPE SACO (OURO) 110X170 MM 80GRS CX C/250..	SIMPRA	CX´	5	40,57
50	PILHA ALCALINA AAA C/4- PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	UN	80	3,75
51	PILHA ALCALINA AA C/4- PACOTE PILHA AA C/4 PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	PC	76	3,00
52	PRANCHETA DE MADEIRA A4 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF	FAÇA FÁCIL	UN	61	4,83
53	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS 24/6-8, 26/6-8- GRAMPEADOR MODELO ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 55 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6-8, 26/6-8.	DOTAD	UN	42	12,49
54	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 PARA 20 FOLHAS 120G- GRAMPEADOR METÁLICO PRETO, 26/6 PARA 20 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 4 X 13 X 6 CM; 120 G	RISOVIT	UN	40	34,50
55	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000- GRAMPO COBREADO 26/6 CX 5000 UN. COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	LYKE	CX´	30	4,80
69	COLA COM GLITER CORES VARIADAS CX C/6 UNID 25G- COLA COM BRILHO INTENSO, INDICADA PARA FAZER COLAGENS RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA. APLICAÇÃO COM O PRÓPRIO BICO DO FRASCO, SEM DESPERDÍCIO E SEM SUJAR OS TRABALHOS, SOLÚVEL EM ÁGUA. PODE MANCHAR TECIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. ABERTURA 1MM. - BICO ECONÔMICO. - NÃO TÓXICO. CORES SORTIDAS. QUANTIDADE: CAIXA COM 06 UNIDADES. 25G.	MAKE +	CX´	23	9,00
70	COLA COLORIDA C/6 CORES SORTIDAS 23G- COLA COLORIDA ESCOLAR 6 CORES. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO. DEPOIS DE SECA, A COLA COLORIDA CONSERVA A TEXTURA, O BRILHO, O RELEVO E AS CORES ORIGINAIS. NÃO TÓXICA.	ZAS TRAZ	CX´	38	5,09
71	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES 48X66MM 200G- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. 48X66CM. 200G. CORES SORTIDAS.	PÁGINA BRASIL	UN	255	1,80
72	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS 48X66MM- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. CORES SORTIDAS. 48X66CM	PÁGINA BRASIL	UN	255	0,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

73	PAPEL LAMINADO 48X66MM CORES DIVERSAS- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. CORES SORTIDAS. 48X66CM	RST	UN	188	1,05
74	PAPEL KRAFT 60CMX140M- IDEAL PARA EMBALAGENS EM GERAL, ENCAPAR VITRINES, OBJETOS OU PROTEGER ÁREAS NOS TRABALHOS DE PINTURA, FORRAR PRATELEIRAS, MOLDES PARA COSTURA, 60CMX140M, 80G NATURAL	SCRITY	RL	6	51,00
75	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS- PAPEL CREPOM 48CMX2,50M LISO - V.M.P	ARTFLOC	RL	240	1,00
76	PLACA EM E.V.A. LISO CORES SORTIDAS 40CMX60CMX1,5MM- COR: COLORIDO. - MATERIAL: E.V.A. - DIMENSÕES: 40CM X 60CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). - ATÓXICO. - ITENS INCLUSOS: 100 FOLHAS DE E.V.A. COLORIDAS (SORTIDAS). FOLHAS DE E.V.A. SÃO IDEAIS PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, DECORAÇÃO, ENFEITES EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ETC.	HAITI	UN	113	1,85
77	PLACA EM EVA COM GLITER CORES SORTIDAS 40CMX48CMX2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. CORES SORTIDAS.	DUBFLEX	UN	68	3,70
78	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40CM X 48CM X 2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. ESTAMPAS SORTIDAS.	HAITI	UN	68	2,68
79	PLACA DE E.V.A. COM TEXTURA 40CM X 48CM X 2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. TEXTURAS SORTIDAS.	EVAMAX	UN	68	2,80
80	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 05 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 05 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	19	4,90
81	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 10 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 10 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	19	3,70
82	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 15 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 15 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	19	5,75
83	CANETINHA HIDROGRAFICA C/12 CORES- CANETINHAS COM TINTA LAVÁVEL QUE NÃO MANCHA A MAIORIA DOS TECIDOS E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. - CORES: 12 CORES; - EXCLUSIVAS ESFERAS ANTI DESLIZANTES: MAIOR FIRMEZA PARA PINTAR; - TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS; PARA MELHOR RESULTADO, LAVE A ROUPA IMEDIATAMENTE.	BRW	UN	12	6,00
84	PINCEL ATÔMICO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM- PONTA DE FELTRO CX C/12. - TINTA À BASE DE ÁLCOOL. - ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	MASTERPRINT	CX´	12	1,50
85	LÁPIS DE COR C/12 CORES- GIZ DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 80MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 12 CORES - SELO FSC	UNI DUNI TÊ	CX	60	4,55
86	APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR CLÁSSICO COM DEPÓSITO; DESIGN ERGONÔMICO; CORES SORTIDAS; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	LEO E LEO	UN	23	0,40
87	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA- TESOURA ESCOLAR - CABO PLÁSTICO; - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; - COM RÉGUA DE 5CM;	LYKE	UN	90	1,75
88	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M- REDECORE, REFORME E TRANSFORME. IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE SALA, QUARTO, MÓVEIS E OUTROS OBJETOS. PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 45CMX25M; MICRAS: 80 MICRAS	MAKE +	RL	5	48,47
89	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES- TINTA GUACHE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. NÃO TÓXICO.	COLA +	UN	15	9,29
90	PINCEL ARTESANAL CHATO N.º 10- PINCEL CHATO - CERDA NATURAL - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMÍNIO PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.10	LEONORA	UN	38	2,00
91	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº18- PINCEL CHATO - CERDA NATURAL - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMÍNIO PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.18	LEONORA	UN	38	2,50
92	MASSINHA PARA MODELAR C/12 180G- A MASSA DE MODELAR FOI DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA	COLA +	CX´	15	5,00

	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. TAMBÉM E ÓTIMA PARA QUEM GOSTA DE USAR SUA CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS. A BASE DE AMIDO, NÃO TOXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES. 12 CORES SORTIDAS. 180G				
93	GLITER DE CORES DIVERSAS 3G- GLITTER DE PVC SERVE PARA ENFEITES, É IDEAL PARA APLICAÇÃO EM FANTASIAS, TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS EM GERAL. SÃO PARTÍCULAS DE PVC METALIZADO DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE E BRILHO NAS CORES METÁLICAS. COMPOSIÇÃO: 100% PVC. 3G CADA.	LANTECOR	PT	90	0,50
94	LANTEJOLA COLORIDA 5G- LANTEJOULA METAL 6MM. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA E RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: PVC.	LANTECOR	PT	113	3,45
143	CADERNO BROCHURA 48 FLS CD 1/4 140X200MM- CAPA DURA COSTURADO; FRONTISPÍCIO PADRÃO; 48 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO: 140MM X 200MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²); FOLHAS INTERNAS 56G/M²; GUARDA: KRAFT (110G/M²).	ESCRIBA	UN	37	2,80
144	CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FLS LAM. FOSCA- CADERNO 01 X 1 CAPA DURA 80 FOLHAS; LAMINACAO FOSCA; BOLSO EM PAPEL	ESCRIBA	UN	11	8,00
145	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FLS 275X200MM- CADERNO ESPIRAL 275X200MM 96FLS	CREDEAL	UN	2	5,10
146	CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FLS LAM. VERNIZ- CADERNO 01 X 1 CAPA DURA 80 FOLHAS; LAMINACAO VERNIZ, ESPIRAL	ESCRIBA	UN	11	8,30
148	LIVRO ATA 100 FLS 56G 206X300 MM- LIVRO EXPEDIENTE, CAPA DURA, Nº 100 FLS, LIVRO ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M, FORMATO(MM)206X300	PÁGINA BRASIL	UN	9	11,00
149	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COR AZUL C/50- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: AZUL; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	4	27,00
150	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COR VERMELHA C/50- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: VERMELHA; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	3	39,60
151	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/5- A CANETA TEM CORPO TRANSPARENTE PARA VOCÊ PODER VER QUANTA TINTA AINDA RESTA NO TUBO. O CORPO HEXAGONAL NÃO ROLA NA MESA, E VOCÊ PODE ESCREVER COM CONTROLE E CONFORTO. A COR DA TAMPA INDICA A COR DA TINTA. PONTA: 1,0 MM; TAMPA VENTILADA; CORPO HEXAGONAL; COR DA TINTA: VERMELHA; ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	CX´	4	39,00
152	CANETA MARCA TEXTO AMARELO- CANETA MARCA TEXTO, PARA DESTACAR EM CORES VIBRANTES E FLUORESCENTES.	MAXPRINT	UN	57	1,10
154	CORRETIVO LIQUIDO CANETA 8ML- O LÍQUIDO É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DO CORRETIVO. SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE COBERTURA. PERMITE CORREÇÕES PRECISAS COM MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO. O CLIP DA TAMPA SE PRENDE FACILMENTE AO CADERNO.	MAKE+	UN	23	1,50
155	LÁPIS PRETO N.º 2 C/144- LÁPIS DE MADEIRA PRETO REDONDO; - HB NO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE GRADUAÇÃO: HB CORPO EM MADEIRA IDEAL PARA PESSOAS QUE UTILIZAM EM MATERIAIS ESCOLARES OU TRABALHO. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS CAIXA COM 144 UNIDADES - SELO FSC	LYKE	CX´	2	30,10
156	BORRACHA BRANCA 7G CX C/60- AS BORRACHAS DE APAGAR NATURAIS SÃO PRODUZIDAS A PARTIR DO LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, UMA MATÉRIA-PRIMA RENOVÁVEL, QUE SE REGENERA NA NATUREZA. ELAS TÊM EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ. ELE PERMITE QUE FRAGMENTOS DA BORRACHA SE SOLTEM NA HORA DE APAGAR E QUE NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO: 3,1 X 2,0 X 0,6 CM. PESO: 7 G	MAKE+	CX	2	15,00
157	TESOURA PROFISSIONAL 21 CM- CABO PLÁSTICO; - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	SCISSORS	UN	11	10,19
159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M- FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E	FITAR	UN	18	1,95

	REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, USO GERAL. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 48MMX40M				
160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M- FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, USO GERAL. É COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12MMX40M	FITAR	UN	16	0,60
161	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M- PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDA: 48MM X 50 METROS. É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, MASCARAMENTO IMOBILIÁRIAS ETC.	FITAR	UN	17	9,70
163	FITA CREPE BRANCA 18MMX50M- PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDA: 18MM X 50 METROS. É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, MASCARAMENTO IMOBILIÁRIAS ETC.	FITAR	UN	15	5,00
164	CLIPS N.º 2/0 CX 500- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 2/0	FIXPAPER	CX´	5	7,12
165	CLIPS 4/0 C/500G- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 4/0	FIXPAPER	CX´	3	7,12
166	CLIPS 6/0 C/500G- CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO AÇO COM 500G TAMANHO 6/0	FIXPAPER	CX´	1	7,12
168	ENVELOPE COMERCIAL114X162MM 63GRS CX C/1000- ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM 63GRS CX C/1000.	SCRITY	CX´	1	66,70
169	ENVELOPE SACO NATURAL229 MM X 324 MM 75 G CX C/250.- ENVELOPE SACO NATURAL 229 MM X 324 MM 75 G CX C/250.	SIMPRA	CX´	1	60,00
170	ENVELOPE SACO OURO 110X170 MM 80GRS CX C/250.- ENVELOPE SACO (OURO) 110X170 MM 80GRS CX C/250..	SIMPRA	CX´	1	40,57
171	PILHA ALCALINA AAA C/4- PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	UN	26	3,75
172	PILHA ALCALINA AA C/4- PACOTE PILHA AA C/4 PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	PC	25	3,00
173	PRANCHETA DE MADEIRA A4 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF	FAÇA FÁCIL	UN	20	4,83
174	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS 24/6-8, 26/6-8- GRAMPEADOR MODELO ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 55 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6-8, 26/6-8.	DOTAD	UN	13	12,49
176	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000- GRAMPO COBREADO 26/6 CX 5000 UN. COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	LYKE	CX´	10	4,80
177	GRAMPO GALVANEZADO 26/6 C/5000 75G- GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX 5000 UN. COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS; PESO: 75 G/M², CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	CX´	10	2,32
190	COLA COM GLITER CORES VARIADAS CX C/6 UNID 25G- COLA COM BRILHO INTENSO, INDICADA PARA FAZER COLAGENS RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA. APLICAÇÃO COM O PRÓPRIO BICO DO FRASCO, SEM DESPERDÍCIO E SEM SUJAR OS TRABALHOS, SOLÚVEL EM ÁGUA. PODE MANCHAR TECIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. ABERTURA 1MM. - BICO ECONÔMICO. - NÃO TÓXICO. CORES SORTIDAS. QUANTIDADE: CAIXA COM 06 UNIDADES. 25G.	MAKE +	CX´	7	9,00
191	COLA COLORIDA C/6 CORES SORTIDAS 23G- COLA COLORIDA ESCOLAR 6 CORES. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO. DEPOIS DE SECA, A COLA COLORIDA CONSERVA A TEXTURA, O BRILHO, O RELEVO E AS CORES ORIGINAIS. NÃO TÓXICA.	ZAS TRAZ	CX´	12	5,09
193	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS 48X66MM- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. CORES SORTIDAS. 48X66CM	PÁGINA BRASIL	UN	85	0,65
194	PAPEL LAMINADO 48X66MM CORES DIVERSAS- UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS, CONFECÇÃO, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE PRESENTE, CARTAZES PROMOCIONAIS. CORES SORTIDAS. 48X66CM	RST	UN	62	1,05
195	PAPEL KRAFT 60CMX140M- IDEAL PARA EMBALAGENS EM GERAL, ENCAPAR VITRINES, OBJETOS OU PROTEGER ÁREAS NOS TRABALHOS DE PINTURA, FORRAR PRATELEIRAS, MOLDES PARA COSTURA, 60CMX140M, 80G NATURAL	SCRITY	RL	2	51,00
196	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS- PAPEL CREPOM 48CMX2,50M LISO - V.M.P	ARTFLOC	RL	80	1,00
197	PLACA EM E.V.A. LISO CORES SORTIDAS 40CMX60CMX1,5MM- COR: COLORIDO. - MATERIAL: E.V.A. - DIMENSÕES: 40CM X 60CM X 1,5MM	HAITI	UN	37	1,85

	APROXIMADAMENTE (C X L X A). - ATÓXICO. - ITENS INCLUSOS: 100 FOLHAS DE E.V.A. COLORIDAS (SORTIDAS). FOLHAS DE E.V.A. SÃO IDEAIS PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, DECORAÇÃO, ENFEITES EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ETC.				
198	PLACA EM EVA COM GLITER CORES SORTIDAS 40CMX48CMX2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. CORES SORTIDAS.	DUBFLEX	UN	22	3,70
199	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40CM X 48CM X 2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. ESTAMPAS SORTIDAS.	HAITI	UN	22	2,68
200	PLACA DE E.V.A. COM TEXTURA 40CM X 48CM X 2,0MM- PLACA DE EVA COM GLITTER. PRÓPRIO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ESCOLARES E TAMBÉM FREQUENTEMENTE EMPREGADAS NA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA FESTAS, DECORAÇÃO COM PERSONAGENS, ENFEITAR AMBIENTES INFANTIS E PAINÉIS. TAMANHO: 40CM X 48CM X 2,0MM. TEXTURAS SORTIDAS.	EVAMAX	UN	22	2,80
201	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 05 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 05 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	6	4,90
202	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 10 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 10 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	6	3,70
203	PLACA DE ISOPOR 100 CM X 50 CM 15 MM- PLACAS 100 CM X 50 CM 15 MM CAIXA COM 50 PLACAS	EPS	UN	6	5,75
205	PINCEL ATÔMICO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM- PONTA DE FELTRO CX C/12. - TINTA À BASE DE ÁLCOOL. - ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	MASTERPRINT	CX´	3	1,50
207	APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR CLÁSSICO COM DEPÓSITO; DESIGN ERGONÔMICO; CORES SORTIDAS; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	LEO E LEO	UN	7	0,40
208	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA- TESOURA ESCOLAR - CABO PLÁSTICO; - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; - COM RÉGUA DE 5CM;	LYKE	UN	30	1,75
209	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M- REDECORE, REFORME E TRANSFORME. IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE SALA, QUARTO, MÓVEIS E OUTROS OBJETOS. PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 45CMX25M; MICRAS: 80 MICRAS	MAKE+	RL	1	48,47
210	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES- TINTA GUACHE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. NÃO TÓXICO.	COLA+	UN	5	9,29
211	PINCEL ARTESANAL CHATO N.º 10- PINCEL CHATO - CERDA NATURAL - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMÍNIO PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.10	LEONORA	UN	12	2,00
212	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº18- PINCEL CHATO - CERDA NATURAL - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMÍNIO PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.18	LEONORA	UN	12	2,50
214	GLITER DE CORES DIVERSAS 3G- GLITTER DE PVC SERVE PARA ENFEITES, É IDEAL PARA APLICAÇÃO EM FANTASIAS, TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS EM GERAL. SÃO PARTÍCULAS DE PVC METALIZADO DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE E BRILHO NAS CORES METÁLICAS. COMPOSIÇÃO: 100% PVC. 3G CADA.	LANTECOR	PT	30	0,50
215	LANTEJOLA COLORIDA 5G- LANTEJOULA METAL 6MM. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA E RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: PVC.	LANTECOR	PT	37	3,45

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
LUCIANA MARIA CHRISTOFORO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

GESTORES DA ATA:

TATIANA CRIVELARO PRESTES
NUTRICIONISTA
CPF Nº 304.419.048-74

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
DIRETORA DE GABINETE
CPF Nº 438.025.208-66

DANIEL SOUZA DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL
CPF Nº 154.240.748-63

QUELLI APARECIDA LUAN
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF Nº 291.456.758-80

DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
CPF Nº 276.566.798-55

ROSELENI DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 174.772.828-45

LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CPF Nº 083.698.708-05

GISLENE PASCHOAL RONCARI
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 126.640.568-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 060/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **LUCIANA MARIA CHRISTOFORO**
Cargo: Empresária
CPF: 104.295.328-73

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **TATIANA CRIVELARO PRESTES**
Cargo: Nutricionista
CPF: 304.419.048-74

Assinatura:_____

Nome: **LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA**
Cargo: Diretora De Gabinete
CPF: 438.025.208-66

Assinatura:_____

Nome: **DANIEL SOUZA DA SILVA**
Cargo: Diretor Municipal De Serviços Públicos Urbano E Rural
CPF: 154.240.748-63

Assinatura:_____

Nome: **QUELLI APARECIDA LUAN**
Cargo: Diretora Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
CPF: 291.456.758-80

Assinatura:_____

Nome: **DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO**
Cargo: Diretora Municipal De Cultura, Esporte, Juventude E Turismo
CPF: 276.566.798-55

Assinatura:_____

Nome: **ROSELENI DA SILVA**
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 174.772.828-45

Assinatura:_____

Nome: **LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO**
Cargo: Engenheira Agrônoma
CPF: 083.698.708-05

Assinatura:_____

Nome: **GISLENE PASCHOAL RONCARI**
Cargo: Diretora Municipal De Saúde
CPF: 126.640.568-24

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, processo administrativo nº 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente, especificados nos itens 66, 104, 106, 109, 111, 121, 178, 187, 216, 221, 223, 224, 226, 227 e 236 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 23.496.174/0001-92
Endereço: Rua Santa Maria nº 668 – Bairro Vila Aurora – CEP 15.014-330 – São Jose do Rio Preto – SP – Fone: (0XX17) 3042-1395 – E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com
Representante Legal: **SENHORA NEUSA CANDIDO DA SILVA**
CPF: 169.827.718-06
Valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant	Valor Unitário R$
66	TONER TN660 - IMPRESSORA DCP L2540 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	DSI	UN	6	25,00

	PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
104	TONER COMPATIVEL CF-283-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	15	35,00
106	TONER COMPATIVEL CF-248-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	6	37,00
109	TONER TN3470 (DCP-L5502DN) COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	8	70,00
111	TONER COMPATIVEL D-101-S - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	2	33,00
121	TONER D104 (ML1665) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	4	51,00
178	TONER COMPATIVEL P-1085 (217-A) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU	DSI	UN	4	41,00

	VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
187	TONER TN660 - IMPRESSORA DCP L2540 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	2	25,00
216	TONER COMPATIVEL CE-285-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	9	20,00
221	TONER COMPATIVEL CF-283-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	5	35,00
223	TONER COMPATIVEL CF-248-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	2	37,00
224	TONER W1330 (408DN) COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	2	60,00
226	TONER TN3470 (DCP-L5502DN) COM CHIP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS		UN	2	70,00

	MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.				
227	TONER TN3612XL (DCP-L5662DN - DCP-L5512DN) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	1	69,00
236	TONER D104 (ML1665) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS TONERS COMPATÍVEIS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EQUIVALENTE AO TONER ORIGINAL, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO/IEC 19752, 19798 OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO SEM FALHAS, MANCHAS OU VAZAMENTOS, COMPATIBILIDADE TOTAL COM O MODELO DA IMPRESSORA INDICADA, NÃO CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA, COM CHIP COMPATÍVEL (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE OU CERTIFICAÇÃO (ISO 9001, ISO 14001 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). APRESENTAR AMOSTRA.	DSI	UN	1	51,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
NEUSA CANDIDO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

GESTORES DA ATA:

TATIANA CRIVELARO PRESTES
NUTRICIONISTA
CPF Nº 304.419.048-74

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
DIRETORA DE GABINETE
CPF Nº 438.025.208-66

DANIEL SOUZA DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL
CPF Nº 154.240.748-63

QUELLI APARECIDA LUAN
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF Nº 291.456.758-80

DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
CPF Nº 276.566.798-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ROSELENI DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 174.772.828-45

LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CPF Nº 083.698.708-05

GISLENE PASCHOAL RONCARI
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 126.640.568-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 061/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **NEUSA CANDIDO DA SILVA**
Cargo: Empresária
CPF: 169.827.718-06

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **TATIANA CRIVELARO PRESTES**
Cargo: Nutricionista
CPF: 304.419.048-74

Assinatura:_____

Nome: **LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA**
Cargo: Diretora De Gabinete
CPF: 438.025.208-66

Assinatura:_____

Nome: **DANIEL SOUZA DA SILVA**
Cargo: Diretor Municipal De Serviços Públicos Urbano E Rural
CPF: 154.240.748-63

Assinatura:_____

Nome: **QUELLI APARECIDA LUAN**
Cargo: Diretora Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
CPF: 291.456.758-80

Assinatura:_____

Nome: **DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO**
Cargo: Diretora Municipal De Cultura, Esporte, Juventude E Turismo
CPF: 276.566.798-55

Assinatura:_____

Nome: **ROSELENI DA SILVA**
Cargo: Diretora Municipal De Educação
CPF: 174.772.828-45

Assinatura:_____

Nome: **LILIANNE REVERIEGO CARNEIRO**
Cargo: Engenheira Agrônoma
CPF: 083.698.708-05

Assinatura:_____

Nome: **GISLENE PASCHOAL RONCARI**
Cargo: Diretora Municipal De Saúde
CPF: 126.640.568-24

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o disposto no Oficio nº 088/2026, no âmbito do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Processo Administrativo nº 025/2026, tendo como o **MUNICÍPIO DE ITAÍ**, CNPJ sob o n.º 46.634.200/0001-05, com sede na Avenida Santo Antônio nº 805 – Jardim Bela Vista - CEP 18.730-112 – Itaí - SP, objetivando o Registro de preços para a Aquisição de Leitores faciais, conforme especificações, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos, observadas as demandas efetivas da Administração, e considerando a vantajosidade da adesão, com valores registrados compatíveis com os praticados no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, formaliza a presente adesão nos termos e condições a seguir dispostos:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Leitores faciais, conforme especificações, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos, observadas as demandas efetivas da Administração.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA.**
CNPJ/MF: 04.431.007/0001-19
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 18-46 - Andar 8 Sala 801 A 804 – Bauru – SP – Fone (014) 3234-9766 – E-mail: Roberval.souza@insight.com.br
Representante Legal: **SENHOR ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**
CPF: 110.552.708-50
Valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	11	Unidade	Leitores faciais que estão 100% de acordo com o especificado no termo de referência enviado.	R$ 2.500,00	R$ 27.500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA.
SENHOR ROBERVAL ROCHA DE SOUZA
DETENTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA INSIGHT INFORMATICA LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 062/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a Aquisição de Leitores faciais, conforme especificações, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos, observadas as demandas efetivas da Administração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela Detentora:
Nome: **SENHOR ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**
Cargo: Representante
CPF: 110.552.708-50

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____